



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2016,
entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa
CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS
LTDA. De acordo com a Tomada de Preços nº. 01/2016,
Processo Licitatório nº. 685/2015.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.584.624/0001-21, com sede à Rua Senhor dos Passos, nº 278, sala 605, Centro, na cidade de Sete Lagoas - MG, CEP 35.700-016, representada neste ato pelo Senhor Eduardo Marque dos Santos, brasileiro, empresário, portador do CPF nº113.218.616-13, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$14.839,58 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, valor equivalente a aproximadamente **7,0338%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme **ofício 050/2018 (Sec. de Desportos)**, **Planilhas, cronograma de execução e projeto da Sec. de Obras e Urbanismo, ofício 045/2018 do Controle e interno e DESPACHO autorizando o presente termo assinado pelo Prefeito Municipal e Secretários de Obras e Desportos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de **R\$225.813,81 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 17 de abril 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Procurador
M. L. P.